

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO SINDICATO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Conforme orientação das autoridades públicas municipais competentes, nossa área social de lazer será reaberta em Cosmópolis à partir de 14/10/2020, seguindo uma série de protocolos para evitar proliferação do vírus, propiciando um ambiente seguro aos frequentadores. SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR, SEMPRE!

CAPACIDADE: RESTRINGIDA PARA NO MÁXIMO 60 PESSOAS

Seguem abaixo as regras:

- 1) Somente associados(as) e seus dependentes poderão adentrar o recinto, portanto, nesse período de pandemia, **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CONVIDADOS;**
- 2) Será obrigatória a **UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS**, salvo no interior da piscina;
- 3) Será aferida a temperatura na entrada, não sendo permitida a entrada de pessoas com febre;
- 4) Os quiosques poderão ser utilizados para fazer churrasco, com limitação de pessoas:
 - a. Quiosques 1 e 2: até no máximo 10 pessoas;
 - b. Demais quiosques: até no máximo 6 pessoas.
- 5) A piscina poderá ser utilizada com limitação de pessoas, respeitando o distanciamento social:
 - a. Como sugestão: no máximo 20 pessoas na piscina adulto e 10 crianças na infantil;
 - b. Espreguiçadeiras estão proibidas.
- 6) **PLAYGROUND** poderá ser utilizado respeitando o distanciamento social;
- 7) **SALÃO DE JOGOS:** poderá ser utilizado:
 - a. Não poderá haver aglomeração de pessoas, preferencialmente permanecer no local somente quem for jogar;
- 8) **SALÃO: NÃO PODERÁ SER UTILIZADO;**
- 9) Terá álcool em gel disponível para utilização dos frequentadores:
 - a. Os funcionários estarão fazendo sanitização das áreas comuns com mais frequência;

- b. **Complementarmente**, recomenda-se que cada família leve seu kit-limpeza (pano, álcool 70%, detergente, etc), assim poderá estar contribuindo com a limpeza do quiosque que estiver utilizando, do playground (na hora que seu filho(a) utilizar), e dos utensílios para os jogos (quando for jogar);

10)BANHEIROS:

- a. Evitar tomar banho, pois esse ambiente é mais propício para contaminação;
- b. Utilizar os sanitários estritamente o necessário, com higiene, mantendo o local limpo;
- c. Lavar sempre as mão com sabão que estará sempre disponível nos banheiros.

11)SOM:

- a. PROIBIDO EQUIPAMENTOS POTENTES DE SOM;
- b. PERMITIDO SOM APENAS EM VOLUME BAIXO.

12)RESERVAS DOS QUIOSQUES:

- a. Preferencialmente, fazer no sindicato, pessoalmente ou pelo telefone/whatsapp;
- b. Não serão permitidas reservas diretamente com os caseiros;
- c. Se o(a) associado(a), fizer a reserva do quiosque, não ir no dia marcado e não justificar com antecedência o motivo, ficará proibido de fazer reservas antecipadas novamente;

13)RESPEITO AOS CASEIROS E ÀS REGRAS

Os funcionários da área de lazer são instruídos para cobrar que essas regras sejam respeitadas pelos frequentadores, portanto **SÃO AUTORIDADES** no local e no caso de qualquer problema, farão a anotação da ocorrência e a diretoria do sindicato tomará as medidas cabíveis, desde uma advertência até, em casos mais graves, a exclusão do quadro de associados.

Para que continuemos à poder utilizar a área de lazer, todos(as) devemos respeitar as regras anteriormente descritas, propiciando um ambiente agradável, seguro para todos nós.

LEMBRE-SE QUE, SE POR VENTURA A GUARDA MUNICIPAL FOR FISCALIZAR O LOCAL E HOVER GENTE SEM MASCARÁ OU DESRESPEITANDO AS REGRAS, ESSAS PESSOAS SERÃO MULTADAS JUNTO COM O SINDICATO. SE ESSAS REGRAS BÁSICAS NÃO FOREM CUMPRIDAS, SEREMOS AUTUADOS E MULTADOS PELA GUARDA MUNICIPAL. NESSA SITUAÇÃO, SEREMOS OBRIGADOS À FECHAR O LOCAL NOVAMENTE.

AS MULTAS SÃO PESADAS! VAMOS EVITAR ISSO!

VAMOS UTILIZAR O ESPAÇO COM RESPONSABILIDADE, PRUDÊNCIA E SEMPRE PENSANDO NO PRÓXIMO, ASSIM TODOS PODEREMOS APROVEITAR O LOCAL E TERMOS UM POUCO DE LAZER. CONTAMOS COM SUA COLABORAÇÃO. FAÇA A SUA PARTE.